

RESOLUÇÃO N° 003/2008

DEFINE O REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TENIS PELOS ASSOCIADOS DO PAULA RAMOS ESPORTE CLUBE

Artigo 1° - Os associados do Paula Ramos Esporte Clube poderão utilizar as quadras de tênis nos horários exclusivos assim definidos:

DIA	HORÁRIO
SEGUNDA-FEIRA	
TERÇA-FEIRA	
QUARTA-FEIRA	
QUINTA-FEIRA	
SEXTA-FEIRA	
SÁBADO	
DOMINGO	

Parágrafo 1° – O início e término dos jogos atenderão rigorosamente os horários estipulados, exceto se o atraso for motivado pelo próprio clube.

Parágrafo 2° - Nos feriados os mesmos horários serão destinados a jogos programados, com a participação exclusiva de sócios, devendo a inscrição com indicação nominal dos participantes ser entregue na secretaria até o dia anterior da partida.

Artigo 2° - Somente poderão participar dos jogos os associados que estiverem em dia com suas obrigações com o clube.

Artigo 3° - Os associados deverão marcar na secretaria do clube no dia do jogo, pessoalmente ou por telefone, sendo a preferência dada àqueles que comparecem pessoalmente.

Artigo 4° - O Clube fornecerá bolas para os associados.

Parágrafo 1° – A perda de cada bola implicará na cobrança de R\$ 5,00 ao associado responsável, a ser paga na próxima mensalidade.

Parágrafo 2° - Não será permitida a participação de atletas sem camisa.

Artigo 5° - O associado que descumprir comprovadamente as normas disciplinares e esportivas que devem reger os jogos poderá ser suspenso por período determinado, com agravante em caso de reincidência.

Artigo 6° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

A DIRETORIA